

Portaria nº 58/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 70174/2023-IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, à **EVANDO RODRIGUES LIMA DOS SANTOS** (Cônjuge), C.P.F: 126.649.443-04, nascido em 18/01/1954, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **IRANEIDE DOS SANTOS PEREIRA LIMA**, cargo: Professor, Nível II, Referência 7, carga horária de 25 horas semanais, cadastro: 67448, lotação: SEMED/ESTATUTÁRIO, falecida em 02/11/2023. Consubstanciado no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “a”, e artigo 64, incisos I, e com fundamentação no art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Retroagindo à data do óbito em 02/11/2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

